

O QUE É O MEI?

O **Microempreendedor Individual** é uma pessoa jurídica com um titular, que tem faturamento bruto anual conforme especificado pelo Governo Federal e cuja atividade econômica seja prevista e autorizada por lei*.

*Verifique as ocupações (CNAE) permitidas ao MEI do SEBRAE ou consultando por meio do site: www.gov.br/mei (Resolução CGSN 165/2022)

O QUE PRECISO PARA ME TORNAR UM MEI?

- ✓ Ter a maioridade civil ou ser emancipado;
- ✓ Definir a atividade da empresa;
- ✓ Estabelecer a forma de atuação (ex.: loja fixa, venda pela internet, porta a porta etc.);
- ✓ Especificar o endereço-sede da empresa, que pode ser o da residência, com o CEP da rua;
- ✓ Informar o capital social, nome fantasia e e-mail (endereço eletrônico);
- ✓ Ter em mãos os documentos de identificação (RG e CPF);
- ✓ Estar portando celular ativo e de preferência, acessar o e-mail no celular;
- ✓ Ter conta gov.br com selo de privacidade prata ou ouro.

NECESSIDADES PARA O REGISTRO DO MEI:

- RG e CPF
- Comprovante de endereço com CEP de sua residência e do local onde exercerá sua atividade
- Número do celular ativo, com acesso ao e-mail
- E-mail

 Sebrae MA |  @Sebrae_MA |  @sebraemaranhao |  YouTube sebraeMA

0800 570 0800 | sebrae.com.br

SEBRAE NA PALMA DA MÃO

Portal:

- ✓ Conteúdos e Cursos on line, gratuitos
- ✓ Para quem já tem um negócio ou quer abrir um, nas mais diversas temáticas de Empreendedorismo, Finanças, Inovação, Leis, Pessoas, dentre outras



www.sebrae.com.br

Loja Virtual:

- ✓ Quer saber sobre cursos e eventos disponíveis nos municípios de seu Estado? Tem no presencial e no digital também
- ✓ Veja também e-books, vídeos e outros conteúdos



ma.loja.sebrae.com.br

Consultorias On line:

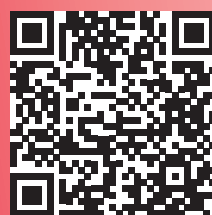
- ✓ Consultoria online e 100% gratuita
- ✓ Acesse e pesquise o tema de seu interesse ou encontre um consultor. É simples e gratuito, então aproveite
- ✓ Veja os dias e horários disponíveis e escolha o melhor momento para você. A sessão de consultoria é de 1 hora
- ✓ Na hora marcada, acesse o portal. O consultor vai te atender exclusivamente por videochamada, ajudando seu negócio



consultoria.sebrae.com.br

Atendimento pela Central de Relacionamento (0800 570 0800)

- ✓ Atendentes capacitados por Telefone, Chat, E-mail e Whatsapp
- ✓ Tem Atendimento em Libras em horário agendado



sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco

APP SEBRAE

Você já pensou em ter o Sebrae na palma da mão?

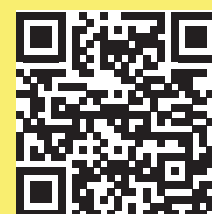
- ✓ Baixando o APP Sebrae fica muito mais fácil resolver o dia-a-dia da sua empresa e tem acesso a vários serviços
- ✓ O aplicativo ajuda você, que quer empreender, a tirar a sua ideia do papel, e você, que já empreende, na gestão do seu negócio
- ✓ Controle os pagamentos do seu DAS-MEI e emita o boleto em segundos
- ✓ Escolha a melhor opção de maquininha, conta corrente ou marketplace para o seu negócio
- ✓ Controle o fluxo do seu caixa
- ✓ Encontre novos fornecedores
- ✓ Se está sem tempo para estudar, capacite através de cursos, eventos e conteúdos



sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/aplicativo/sebrae

Radar SEBRAE de Oportunidades

- ✓ Encontre no Radar de Oportunidades as melhores informações de mercado para começar seu negócio como pé direito
- ✓ Encontre os melhores negócios para sua região
- ✓ Traga seu negócio para o digital
- ✓ Encontre os melhores locais e regiões para empreender



www.radarsebrae.com.br



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E APOSENTADORIA

- **SALÁRIO-MATERNIDADE:**
(pago por 120 dias às mulheres):
Mínimo de 10 meses de contribuição.
- **AUXÍLIO-DOENÇA:**
Mínimo de 12 meses de contribuição.
- **AUXÍLIO-ACIDENTE:**
Não é exigido tempo mínimo de contribuição.
- **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:**
Mínimo de 12 meses de contribuição.
- **APOSENTADORIA POR IDADE:**
Consultar regras no site meu.inss.gov.br
- **PENSÃO POR MORTE**
Independente de Carência
- **AUXÍLIO RECLUSÃO**
É exigido 24 meses de contribuição (carência).

LEMBRE-SE!

Para ter direito aos benefícios da Previdência Social, o Empreendedor Individual deverá estar em dia com o pagamento do DAS.

DOCUMENTOS ENTREGUES AOS CLIENTES NO ATO DA FORMALIZAÇÃO

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) com Dispensa de Alvará
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual (quando for o caso no dia seguinte da formalização);
- DAS (boleto de pagamento mensal).

! INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Alguns benefícios poderão ser impactados após a sua formalização como MEI. Veja se você recebe algum desses:

Benefícios previdenciários que serão cancelados: aposentadoria por invalidez, auxílio-doença ou salário maternidade.

Benefícios assistencialistas que podem ser cancelados: seguro desemprego, BPC-LOAS, Prouni, FIES, Bolsa Família etc.

Funcionários públicos federais não podem ser MEI. Funcionários públicos municipais ou estaduais têm que verificar o seu estatuto para analisar se há impedimento.

Esses benefícios NÃO serão cancelados após a formalização como MEI:

- Aposentadoria especial por insalubridade, idade ou por tempo de contribuição
- Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)
- Programa de integração social (PIS)
- Pensão por falecimento do cônjuge/filho
- Pensão por falecimento dos pais
- Pensão recebida por tutor de menor de idade, por morte do responsável

Mais Informações:

- Você pode contratar no máximo um empregado (a) que receba o piso da categoria ou 1 salário mínimo
- Você não pode ser ou se tornar titular, sócio ou administrador de outra empresa
- Não pode ter ou abrir filial

O Microempreendedor Individual é uma empresa com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil. (Lei Complementar nº 123/2006)

O valor mensal, pago pelo MEI, será alterado cada vez que houver aumento do salário mínimo.



FORMALIZEI-ME, E AGORA?

Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) - Valores dos tributos do Microempreendedor Individual, conforme Atividade Empresarial

- **Microempreendedor Individual de Comércio e/ou Indústria**
 - Previdência Social (INSS) – 5% do salário mínimo (SM)
 - ICMS (Estado): R\$ 1,00 (valor fixo)
- **Microempreendedor Individual Prestador de Serviços**
 - Previdência Social (INSS) – 5% do Salário Mínimo (SM)
 - ISS: R\$ 5,00 (valor fixo)
- **Microempreendedor Individual de Comércio e Serviços**
 - Previdência Social (INSS) – 5% do salário mínimo (SM)
 - ICMS (Estado): R\$ 1,00 (valor fixo)
 - ISS (Município): R\$ 5,00 (valor fixo)



ATENÇÃO!

Em caso de atraso no pagamento do boleto (DAS), serão cobrados juros e multa pela Receita Federal do Brasil.

OBRIGAÇÕES APÓS FORMALIZAÇÃO

- Pagar boleto todo mês para, inclusive, ter acesso aos benefícios previdenciários;
- Anotar e controlar o **faturamento bruto da empresa** limitado a R\$ 81 mil ao ano, a partir da data da formalização, proporcional ao número de meses, contados da abertura;
- Entregar a **Declaração Anual do Simples Nacional** (janeiro a maio), todos os anos;
- Emitir **Notas Fiscais** para clientes Pessoas Jurídicas;
- Renovar, anualmente, o **Alvará de Funcionamento** e **Alvará Sanitário**, quando for o caso.

ONDE ENCONTRAR MAIS FORMALIZAÇÃO

PORTAL DO EMPREENDEDOR: www.gov.br/mei
PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS): previdencia.gov.br
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO (SEFAZ): sefaz.ma.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO LUÍS (SEMFAZ): saoluis.ma.gov.br/semfaz
JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO (JUCEMA): jucema.ma.gov.br